













3. O órgão enviará o documento via SEI, para envio no site da Fazenda.

**3) Envio do pedido de restituição perante a Secretaria da Fazenda, observadas as regras e procedimentos constantes no Decreto nº 47.577/2018.**

[CAO=VISUALIZAR](#)

1. Entrar no link: [https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/SERVWEB/CADASTRO\\_002?A](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/SERVWEB/CADASTRO_002?A)

2. Seguir as orientações constantes naquela página.

#### **Legislação:**

Lei Estadual nº 6.763/1975

Decreto Estadual nº 47.577/2018

- [Resolução Conjunta Semad/IEF/FEAMMGAM nº 2.792/2019](#)
- [Resolução Conjunta Semad/IEF/FEAMMGAM nº 2.982/2020](#)
- [Resolução Conjunta Semad/IEF/FEAMMGAM nº 3.289/2024](#)